Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:29/10/2026 12:40:19

Visualização gerada em 29/10/2026 12:40:18. Não vale como certidão.



# REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 | REGISTRO GERAL | Fls.: 1

MATRÍCULA Nº **80802**

Balneario Camboriú, 20 de Março de 2002.

IMÓVEL: **Apartamento nº 501 do Edifício Residencial Lausanne,** Rua 2450, nº 352, nesta cidade, área total: 96,917m², área ideal: 12,8042m², terreno: 1.060,40m².-

Proprietária: EMBRAED EMPRESA BRASILEIRA DE EDIFICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.530.375/0001-50, com sede na Avenida Brasil, 2368, sala 01, nesta cidade.-

Registro anterior: M-69074, fls. 154 do livro 2-II deste Ofício.-

Oficial.-

---

R.1-80802, 20 de Março de 2002.

**COMPRA E VENDA:** Escritura Pública, 06.03.2002, 2º Ofício de Notas desta cidade, fls. 192 do livro 230.-

Transmitente: EMBRAED EMPRESA BRASILEIRA DE EDIFICAÇÕES LTDA.-

Adquirente: MARIA DE LOURDES GARCIA, argentina, solteira, maior, psicoterapeuta, residente na Rua 2450, nº 352, ap. 506, nesta cidade, DNI 23.273.711-RA, CPF 009.347.449-04; MARIA DE LUJAN GARCIA, argentina, solteira, maior, estudante, residente na Rua 2450, nº 253, ap. 501, nesta cidade, RNE V313902-3, CPF 009.220.719-77 e HUMBERTO MARCELO GARCIA, argentino, solteiro, maior, estudante, residente na Rua 2450, nº 253, ap. 501, nesta cidade, CI 13.710.545-RA, CPF 009.535.309-73.-

Valor: R$50.000,00 (engloba vaga 48); FRJ sobre R$56.000,00.- Emol.: R$450,00.-

PROTOCOLO: Nº 166360 de 07/03/2002. (SM)

OFICIAL.-

---

R.2-80802, 20 de Março de 2002.

**USUFRUTO VITALÍCIO:** Escritura Pública acima citada.-

Usufrutuário: EFREEN MONGES RIVAS, paraguaia, divorciada, do lar, residente na Rua 2450, 352, ap. 501, nesta cidade, CI 1.546.636-RP, CPF 009.438.829-66.-

Nu-proprietários: MARIA DE LOURDES GARCIA, MARIA DE LUJAN GARCIA e HUMBERTO MARCELO GARCIA.-

PROTOCOLO: Nº 166360 de 07/03/2002. (SM) Emol.: R$450,00.-

OFICIAL.-

---

AV.3-80802, 05 de maio de 2010.

**AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Certidão comprobatória de distribuição da Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, sob nº 005.10.003589-7, em 15.03.2010, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC, expedida em 17.03.2010 pela Distribuidora Judicial Priscila Pessoa Vojciekovski.-

Exeqüente: ESPÓLIO DE GUINTHER FRIEDRICH BURKHARDT (representado pela inventariante MARLIS BURKHARDT SCHMITT)

.....segue no verso .....

DADOS SIMPLES CONSULTA
VALOR E COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:29/10/2026 12:40:19

Visualização gerada em 29/10/2026 12:40:19. Não vale como certidão.



**.....Continuação da Matrícula nº 80802, fls. 1 verso.....**

Executado: MARIA DE LOURDES GARCIA.-
Valor da Execução: R$304.688,84.-
PROTOCOLO: Nº 224439 de 20/04/2010. (LS) Emol.: R$63,90.-
Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta

R.4-80802, 30 de Setembro de 2010.
**PENHORA:** Certidão para Registro de Penhora datada de 13.07.2010, extraída dos Autos de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº 005.10.003589-7 da 1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC.-
Exequente: GUINTHER FRIEDRICH BURKHARDT.-
Executado: MARIA DE LOURDES GARCIA.-
Valor da Causa: R$304.688,84 em 28.02.2010.-
Objeto: O imóvel matriculado, avaliado em R$260.000,00.-
PROTOCOLO: Nº 227419 de 23/09/2010. (MA) Emol.: R$277,33.-
Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta

AV.5-80802, 22 de Fevereiro de 2017.
**RESTRIÇÃO DE PENHORA:** Conforme Certidão para Registro da Restrição de Penhora e Termo de Penhora expedidos em 29.09.2016 nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003589-93.2010.8.24.0005 da 4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC, a penhora do R.4 fica restrita a 1/3 do imóvel matriculado, correspondente à fração pertencente à executada Maria de Lourdes Garcia. Valor da causa: R$304.688,84.-
PROTOCOLO: Nº 271.849 de 22/02/2017. (MS) Emolumentos: R$101,40.-
Selo de fiscalização: EPL46045-JZLM R$1,85.-
p/ Registrador Sirlei Teresinha Schnorr Mayer - Escrevente Registral

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:29/10/2026 12:51:02

Visualização gerada em 29/10/2026 12:51:01. Não vale como certidão.



# REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 — REGISTRO GERAL — Fls.: 1

MATRÍCULA Nº **80803**

Balneario Camboriú, 20 de Março de 2002.

IMÓVEL: **Vaga de Garagem nº 48 do Edifício Residencial Lausanne,** Rua 2450, nº 352, nesta cidade, área total: 26,1687m², área ideal: 1,8855m², terreno: 1.060,40m².-

Proprietária: EMBRAED EMPRESA BRASILEIRA DE EDIFICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 78.530.375/0001-50, com sede na Avenida Brasil, 2368, sala 01, nesta cidade.-

Registro anterior: M-69074, fls. 154 do livro 2-II deste Ofício.-

Oficial.-

R.1-80803, 20 de Março de 2002.

**COMPRA E VENDA:** Escritura Pública, 06.03.2002, 2º Ofício de Notas desta cidade, fls. 192 do livro 230.-

Transmitente: EMBRAED EMPRESA BRASILEIRA DE EDIFICAÇÕES LTDA.-

Adquirente: MARIA DE LOURDES GARCIA, argentina, solteira, maior, psicoterapeuta, residente na Rua 2450, nº 352, ap. 506, nesta cidade, DNI 23.273.711-RA, CPF 009.347.449-04; MARIA DE LUJAN GARCIA, argentina, solteira, maior, estudante, residente na Rua 2450, nº 253, ap. 501, nesta cidade, RNE V313902-3, CPF 009.220.719-77 e HUMBERTO MARCELO GARCIA, argentino, solteiro, maior, estudante, residente na Rua 2450, nº 253, ap. 501, nesta cidade, CI 13.710.545-RA, CPF 009.535.309-73.-

Valor: R$50.000,00 (engloba ap. 501), FRJ sobre R$10.000,00.- Emol.: R$52,00.-

PROTOCOLO: Nº 166360 de 07/03/2002. (SM)

OFICIAL.-

R.2-80803, 20 de Março de 2002.

**USUFRUTO VITALÍCIO:** Escritura Pública acima citada.-

Usufrutuário: EFREEN MONGES RIVAS, paraguaia, divorciada, do lar, residente na Rua 2450, 352, ap. 501, nesta cidade, CI 1.546.636-RP, CPF 009.438.829-66.-

Nu-proprietários: MARIA DE LOURDES GARCIA, MARIA DE LUJAN GARCIA e HUMBERTO MARCELO GARCIA.-

PROTOCOLO: Nº 166360 de 07/03/2002. (SM) Emol.: R$52,00.-

OFICIAL.-

AV.3-80803, 05 de maio de 2010.

**AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO:** Certidão comprobatória de distribuição da Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, sob nº 005.10.003589-7, em 15.03.2010, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC, expedida em 17.03.2010 pela Distribuidora Judicial Priscila Pessoa Vojciekovski.-

Exeqüente: ESPÓLIO DE GUINTHER FRIEDRICH BURKHARDT (representado pela inventariante MARLIS BURKHARDT SCHMITT)

.....segue no verso .....

PARA FINS SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:29/10/2026 12:51:02

Visualização gerada em 29/10/2026 12:51:02. Não vale como certidão.



**.....Continuação da Matrícula nº 80803, fls. 1 verso.....**

Executado: MARIA DE LOURDES GARCIA.-
Valor da Execução: R$304.688,84.-
PROTOCOLO: Nº 224439 de 20/04/2010. (LS)
Emol.: R$63,90.-
Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta

R.4-80803, 30 de Setembro de 2010.
**PENHORA:** Certidão para Registro de Penhora datada de 13.07.2010, extraída dos Autos de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente nº 005.10.003589-7 da 1ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC.-
Exequente: GUINTHER FRIEDRICH BURKHARDT.-
Executado: MARIA DE LOURDES GARCIA.-
Valor da Causa: R$304.688,84 em 28.02.2010.-
Objeto: O imóvel matriculado, avaliado em R$40.000,00.-
PROTOCOLO: Nº 227419 de 23/09/2010. (MA) Emol.: R$184,83.
Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta

AV.5-80803, 22 de Fevereiro de 2017.
**RESTRIÇÃO DE PENHORA:** Conforme Certidão para Registro da Restrição de Penhora e Termo de Penhora expedidos em 29.09.2016 nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0003589-93.2010.8.24.0005 da 4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC, a penhora do R.4 fica restrita a 1/3 do imóvel matriculado, correspondente à fração pertencente à executada Maria de Lourdes Garcia. Valor da causa: R$304.688,84.-
PROTOCOLO: Nº 271.849 de 22/02/2017. (MS) Emolumentos: R$101,40.-
Selo de fiscalização: EPL46046-L9A0 R$1,85.-
p/ Registrador Sirlei Teresinha Schnorr Mayer - Escrevente Registral

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO